SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3596

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240108/0002-43 - CONTRATO Nº 2024.10.01.01 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.02.30.02-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE - VALOR TOTAL: R$ 888.316,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.15.122.0402.2.071 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura, R$ 888.316,00 no elemento de despesa 33903913: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Máquinas; - VIGÊNCIA: 04 MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:2458C216

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° Nº 2024.02.19.04 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.01.24.01- PE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA ACOPIARA COMBUSTIVEL LTDA **-, inscrita no** CNPJ/MF sob o n.º 09.047.116/0001-50**, CONTRATO Nº 2024.02.19.04 ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.01.24.01- PE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124 e seguintes Lei nº 14.133/2021 e suas demais alterações. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024, REBECA ANDRADE CAVALCANTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATANTE** E ACOPIARA COMBUSTIVEL LTDA, **CONTRATADA**.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:4967B567

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.01. Órgão Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE**. Empresa Contratada: **INTELIGENCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 08.060.934/0001-20**, representada por **GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA-CPF Nº 039.923.934-02, Valor Global R$ 28.039,00 (VINTE E OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS).** Órgão: 06;Unidade Orçamentária:0602;SAÚDE:10.122.0402.2.015; MAC: 10.302.1003.2.025; PAB: 10.301.1001.2.019; Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00/3.3.90.30.0; Fonte de Recursos: 1631/1500/1002. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** REBECA ANDRADE CAVALCANTE- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:591FB38C

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.11.04.02. Órgão Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE**. Empresa Contratada: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ:32.644.237/0001-00**, representada por **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA - CPF Nº 881.351.013-68, Valor Global R$ 140.879,96 (CENTO E QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** Órgão: 06;Unidade Orçamentária:0602;SAÚDE:10.122.0402.2.015; MAC: 10.302.1003.2.025; PAB: 10.301.1001.2.019; Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00/3.3.90.30.0; Fonte de Recursos: 1631/1500/1002. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** REBECA ANDRADE CAVALCANTE- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:231977D1

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.03. Órgão Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE**. Empresa Contratada: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA-CNPJ Nº 09.485.574/0001-71**, representada por **JOSE RUFINO DA SILVA NETO - CPF Nº 456.691.533-20, Valor Global R$ 40.878,93(QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).** Órgão: 06;Unidade Orçamentária:0602;SAÚDE:10.122.0402.2.015; MAC: 10.302.1003.2.025; PAB: 10.301.1001.2.019; Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00/3.3.90.30.0; Fonte de Recursos: 1631/1500/1002. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** REBECA ANDRADE CAVALCANTE- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:04CB7941

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.04. Órgão Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE**. Empresa Contratada: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ Nº 37.885.137/0001-80**, representada por **JOSE RUFINO DA SILVA NETO - CPF Nº 456.691.533-20, Valor Global R$ 150.250,00(CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**Órgão:06;Unidade Orçamentária:0602;SAÚDE:10.122.0402.2.015; MAC: 10.302.1003.2.025; PAB: 10.301.1001.2.019; Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00/3.3.90.30.0; Fonte de Recursos: 1631/1500/1002. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** REBECA ANDRADE CAVALCANTE- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:3151C71D

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.05. Órgão Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE**. Empresa Contratada: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 24.334.945/0001-08**, representada por **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES-CPF: 004.220.53-50, Valor Global R$ 14.452.00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.)** Órgão: 06;Unidade Orçamentária:0602; SAÚDE:10.122.0402.2.015; MAC:10.302.1003.2.025; PAB: 10.301.1001.2.019; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.0; Fonte de Recursos: 1631/1500/1002. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** REBECA ANDRADE CAVALCANTE- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:C9E8C8F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
Considerando o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, Sra. Cicera Cristina Vieira Arruda, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual objetiva concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**;**
Considerando que a documentação comprova que a pessoa da família é genitora da servidora, bem como a documentação médica que atesta o problema de saúde;
Considerando ainda o Relatório da Assistente Social que aponta pela imprescindibilidade da servidora para os cuidados da sua genitora**;**
Considerando o que dispõe a Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, nos termos do art. 85 e seguintes**;**
Resolve:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no art. 85 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **CICERA CRISTINA VIEIRA ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA *POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*,** prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de novembro de 2024.
PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F746998F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°638/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **FLAVIA VIVIAN CARVALHO DE OLIVEIRA** do cargo de **COORDENADOR COMUNITÁRIO ZONA URBANA-PROGRAMA MAIS CIDADÃO** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°386/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:2B8D36A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°639/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JOANA DARC CORDEIRO DE JESUS** do cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°310/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5E514F35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE - 003/2024 – SEINFRA.

COMISSÃO DE PREGÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE - 003/2024 – SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA PARA NOVO LOCAL NA CE 138 E REQUALIFICAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 26 782 1801 1.051 – CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 326.001,57 (TREZENTOS E VINTE SEIS MIL, UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ Nº. 50.904.313/0001-42.
REPRESENTANTE: PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 026.090.143-17.

ALTO SANTO - CE, 16 DE MAIO 2024.

SOCORRO ALVES LIMA
Agente de Contratação II

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2D6B2548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.21.01-DL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.21.01-DL

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS "CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA REGIÃO CARIRI OESTE", QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://conceste.ce.gov.br/site/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail licitacao@conceste.ce.gov.br até o dia **28**

de novembro de 2024 (28/11/2024) ás 23:59hs. Araripe - CE, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:72D27D77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.15.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.012-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: MANOEL VENANCIO BARROSO – CPF Nº 230.104.793-87**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 14/11/2024 a 14/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADO: MANOEL VENANCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.**

Aratuba/CE, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:003E9013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.17.01 -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.11.17.01. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS NAS LOCALIDADES: SERRA VERDE, PAI JOÃO, BALANÇA, BARRIGUDA E MATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/11/2024 a 07/11/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Secretária Municipal de Educação Básica Sra. Simônica Viana de Freitas Souza. EMPRESA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Sr. Antônio Lairton Jucá Pereira.

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F63A8E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.16.01.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.11.16.01. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS NAS LOCALIDADES: SERRA VERDE, PAI JOÃO, BALANÇA, BARRIGUDA E MATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/11/2024 a 07/11/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Secretária Municipal de Educação Básica Sra. Simônica Viana de Freitas Souza. EMPRESA: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI - Sr. Maurício Gomes Coelho.

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C8FB954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181.2024

PORTARIA Nº 181/2024

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA NEURI SOARES DA SILVA Matrícula nº 164839-0, brasileira, RG nº. 99098161767/SSP-CE, CPF 714.069.803-15 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **18/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18/11/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:40DC4D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182.2024

PORTARIA Nº 182/2024

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 349/2009 e art. 23 da Lei nº 730/2024;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionado apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Docência da Educação Infantil e dos Anos Iniciais no Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo Profissional a servidora SÍLVIA HELENA MARTINS GOMES, Matrícula nº 161205-0,

brasileira, RG nº 3219609-97 Nº CPF nº 879.333.223-87, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:70EE2BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº M183.2024

PORTARIA 183/2024 Aratuba, 22 de novembro de 2024.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **RAIMUNDO JOCÉLIO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 161356-1, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA com lotação na SECRETARIA DE SÚDE pelo período de **16/11/2024 à 05/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16/11/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26FA59E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737.2024

Lei Municipal Nº 737/2024 Aratuba, 21 de novembro de 2024.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio e fazer repasse financeiro para a Associação Organização Aratuba Marchando para Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e conceder repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO ARATUBA MARCHANDO PARA JESUS, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

§ 1º- O valor a ser transferido será enviado diretamente para a conta da Associação Organização Aratuba Marchando para Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.459/0001-14.
§ 2º - Os recursos serão destinados exclusivamente a ações de fomento a Eventos Culturais, Esportivos e Sociais na Semana Municipal Aratuba Marchando para Jesus, conforme estabelecido em Lei Municipal nº 407/2012, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação Organização Aratuba Marchando para Jesus na assinatura do Convênio.
Art. 3° - A prestação de contas será efetuada perante a Secretaria de Turismo e Cultura, e deverá ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da realização do evento.
Art. 4º - O repasse dar-se-á por meio da dotação orçamentária nº 13.122.0007.2.045.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura - Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições conforme Lei Municipal nº 708/2023.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um,000) dias do mês de novembro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:28FF52B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 738.2024

Lei Municipal Nº 738/2024 Aratuba, 21 de novembro de 2024.

Autoriza o Município a firmar convênio e fazer repasse financeiro a Associação das Mulheres de Aratuba - AMA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e conceder repasse financeiro a Associação das Mulheres de Aratuba - AMA, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

§ 1º- O valor a ser transferido será enviado diretamente para a conta da Associação.
§ 2º - Os recursos serão destinados exclusivamente a ações de fomento a políticas públicas de valorização do turismo religioso municipal por meio do fortalecimento da fé e cultura local.
Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação na assinatura do convênio.
Art. 3° - A Prestação de Contas será efetuada perante a Secretaria de Turismo e Cultura, e deverá ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias a partir do repasse.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5AD70231

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.23.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.014-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES – CPF Nº 103.118.903-34**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 22/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34. Aratuba/CE, 22 de novembro de 2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:390EC9DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal De Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.11.20.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.10.30.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA

LOTES: 02 E 03

VALOR GLOBAL: **R$ 20.439,00** (vinte mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA FILHO – **Representante Legal**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE NOVEMBRO DE 2024
PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 25 de novembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6D8C16BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal De Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.11.20.02**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.10.30.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTES: 01

VALOR GLOBAL: **R$ 20.595,00** (vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA – **Representante Legal (Procurador)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 25 de novembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2C886C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **2024.08.29.01 OBJETO: REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **CMB LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME,** cujo o valor total de **R$ 998.500,00** (Novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) referente ao Item: **01**. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma do Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/21 e suas

alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Data da Adjudicação: Arneiroz/Ce, 25 de novembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A417BA1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.07.10.1.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.07.10.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, NOS MOLDES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939830/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$737.555,45(setecentos e trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$738.244,57 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 898.738,88 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 160.386,87 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e João Nilton de Sousa.

DATA:29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:69DA2557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.04.29.2.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.2024.04.29.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ANANIAS FERREIRA DE MELO, COM LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MOÊDA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$328.059,21(Trezentos e vinte e oito mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 34.134,46 (trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 362.193,67 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa três reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, Inciso I, alínea b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro.

DATA:24 de outubro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A7D65D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 2023.02.15.2.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2023.02.15.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - MODELO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO:R$ 7.947.814,82 (sete milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

VALOR ACRESCIDO:R$ 483.419,71 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 8.431.234,53 (oito milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Rafael de Sá Cruz.

DATA:07 de novembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D391C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização na estrada que liga a sede a Serra de Santana, bairro Condado, sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 959940/2024/FNDE/CAIXA, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$4.197.047,92(quatro milhões cento e noventa e sete mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE SUPRESSÃO:$ 4.196.533,69 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

VALOR SUPRIMIDO:R$ 514,23 (Quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro.

DATA:08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:33D34103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 11.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 2024.11.04.01 do PREGÃO ELETRONICO Nº 11.001/2023- SRP PE. A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do contrato publicado na Edição de 13 de novembro de 2024. **Onde LÊ-SE:** Valor do Contrato: **R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**. **LEIA-SE: Valor do Contrato: R$ 9.943,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS),** Banabuiú/CE, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:468D1938

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.03.06.03, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2023-TP. CONTRATO N.º 2024.03.06.03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ N° 34.326.829/0001-09. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE – PAA, NA LOCALIDADE DE JUREMA VELHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE AGOSTO DE 2024 A 26 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9433D8B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.11.001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO GURGEL CORREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor FRANCISCO GURGEL CORREA, barbalhense e grande difusor da cultura e informação, conhecido como "Gurgel da Rádio";
CONSIDERANDO os seus inestimáveis préstimos na fundação vereador, por quatro mandatos no Poder Legislativo Municipal de Barbalha/CE
CONSIDERANDO o seu empenho e profissionalismo no exercício do cargo de Secretário de Cultura e Secretário Adjunto de Cultura e Turismo de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO o consternamento da comunidade barbalhense, e o sentimento de solidariedade, que emerge pela dor e saudade com a perda deste ilustre cidadão;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Barbalha/CE, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO GURGEL CORREA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de novembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:73F7EE2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 2024.11.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de dezembro de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **27 de novembro de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de novembro de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B6EFA564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **02 de Dezembro de 2024** (02/12/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.25.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 25 de Novembro de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:82BA3BC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE - 008/2024-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE - 008/2024-DIV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **LOTE I** – DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PRINCIPAL DO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO; **LOTE II** - SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO; **LOTE III** - RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SITIO CANAVIEIRA E SÍTIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.12.2024 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FAVOR PUBLICAR NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C687D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028-2024-01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 028-2024-01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2024-SME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: N. F. DA S. LIMA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO PARA OS PROFESSORES, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E PREMIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.015,00 (vinte e cinco mil, quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.121220037.2.009 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 25.015,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6D3C8CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 028/2024 - EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) N. F. DA S. LIMA LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO PARA OS PROFESSORES, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E PREMIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETO ANEXO. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARIUS - CE, 25 de Novembro de 2024

JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Responsavel

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C7ABD84C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2024/PE

A Prefeitura Municipal de Catunda, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 018/2024/PE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos destinados ao apoio operacional nas atividades de logística urbana.. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://catunda.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda/CE, CEP nº 62.297-000.

Catunda/CE, 26 de novembro de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:EE5A0A98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA IRENILCE COSTA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura**.**

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:28C6A0D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura**.**

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3FBB7947

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 010.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA CARNEIRO DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ASSISTENTE SOCIAL - PAIF – 30H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9D324D28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 011.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, ANA KARINNY HENRIQUE ALBANO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ASSISTENTE SOCIAL - PAIF – 20H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura**.**

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9E8D597D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 012.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr.**, FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (SUPORTE ADMINISTRATIVO SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura**.**

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:95796342

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, LUIZA VANÊSSA DE FREITAS SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura**.**

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8925FA0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **14º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da execução para EDIFICAÇÃO (FNDE) inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura em 07 de novembro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9AACCF8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.02.001 – PE - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração das Rotas de Transporte Escolar e a quilometragem, bem como a inclusão de nova rota, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de nº 001.2023.01.02.001-PE-SEDUC que serão cumpridos obedecendo as planilhas em anexo, que integram este Aditivo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:71DCC961

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **16º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula oitava do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quilometragem das rotas de transporte escolar, bem como a inclusão de novas rotas, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de nº 001.2019.01.11.006-PP-FME que serão cumpridos obedecendo as planilhas em anexo, que integram este Aditivo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1EE2CEC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.11.060 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1508**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3F728788

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo/Supressão Quantitativa** – Resultado após Adequação: **Acréscimo e Supressão** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.08.25.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2023.02.06.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.631.462/0001-29** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E ANEXOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Valor da Alteração: **R$ 4.968,93 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centos)** que será **SUPRIMIDO** e o valor de **R$ 364.561,57 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** que será **ACRESCIDO** – Novo Valor Global: **R$ 2.579.225,31 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/10/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° e §2º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D7C5F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.11.05,02/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/Ce** – Data de Abertura: **09/12/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F764F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.16.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **R. A. S. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 41.579.032/0001-70.** Finalidade: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICIPIO DE CROATÁ – MAPP: SOP** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/11/2024** – Nova Vigência: **17/11/2024** à **17/05/2025,** contemplando **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo Bruno** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:58C82760

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.11.25.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.06.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº CNPJ/MF n.º 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **25/11/2024** – Vigência: **25/11/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E4969B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Acréscimo** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.16.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **42.017.679/0001-71** – Finalidade: **Apostilamento para revisão do preço contratual** - Valor da Revisão: **R$ 257.459,41 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)** – Novo Valor Contratual: **R$ 1.780.930,98 (um milhão setecentos e oitenta mil novecentos e trinta reais noventa e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **21/11/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Miguel Frota Vinas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DF58BF54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fortim, torna público que fica remarcada para às 14h do dia 26 de novembro de 2024 a sessão de abertura da Dispensa de Licitação n° 010/2024. **Objeto:** Contratação de consultoria destinada a orientação de Servidores e Agentes Políticos objetivando capacitá-los para o encerramento de mandato Legislativo e encerramento de gestão, englobando aplicabilidade da Legislação, Leis e transição de mandato, visando a continuidade da Gestão Pública. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° Andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000 e no endereço eletrônico: https://www.fortim.ce.leg.br/. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 25 de novembro de 2024.

D KERLEEYD KARENN MARQUES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:E9A53467

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1072/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, uma área de 6800M² à empresa TRÍADE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, uma área de 6800M² à empresa TRÍADE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 54.935.699/0001-00, a seguir descrita: Partindo do ponto **P1**, de coordenada **N = 9.504.761,39**m e **E = 632.163,73**; deste, segue pelo lote ocupado por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, com a seguinte distância 70,30 m e azimute plano 176°56'03" até o ponto **P2**, de coordenada **N = 9.504.691,19**m e **E = 632.167,49**m; deste, segue confrontando com a ÁREA DE SERVIDÃO, com a seguinte distância 100,00 m e azimute plano 267°18'44" até o ponto **P3**, de coordenada **N = 9.504.686,50**m e **E = 632.067,59**m; deste, segue pelo lote ocupado por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, com a seguinte distância 70,32 m e azimute plano 356°56'35" até o ponto **P4**, de coordenada **N = 9.504,756,72**m e **E = 632.063,84**m; deste, segue pelo lote ocupado por ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com a seguinte distância 100,00 m e azimute plano 87°19'24" m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se

representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso – 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.

Art. 2°. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela empresa, Tríade Indústria de Bebidas LTDA, a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.

Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da empresa Tríade Indústria de Bebidas LTDA, no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de novembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1072/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D71A0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 2705.01/2024 - SMDU – 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 2705.01/2024 - SMDU – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**:GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45; **DATA DO ADITIVO:** 22 de Novembro de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.Fortim/CE, 25 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:685334B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOrequerimento formal solicitando licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 06/11/2024;

CONSIDERANDOo disposto no art. 71, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDOdocumentação médica apresentada pela servidora comprovando a necessidade de afastamento temporário para assistência direta de seu cônjuge.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA COM REMUNERAÇÃO, motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **FRANCISCA JAQUELINE MACIEL MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria da Educação.

§1º. A referida **licença será gozada a partir de 06 de novembro de 2024, estendendo-se até o 06 de janeiro de 2025.**

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se ao seu posto de trabalho para exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 22 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7438032C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº328/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 26 de novembro de 2024, para transportar para transportar os pacientes Samuel Rodrigues Melo para Hospital Albert Sabin e Claudia Eledina Fernandes dos Santos para HGF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 25 de novembro 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F0D0D6C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE –Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo –Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato nº 1703-2301/06– Processo Originário: Tomada de Preços nº 01/211122/SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.534.617/0001-52 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte/CE. – Nova Vigência: 14/11/2024 a 17/09/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 14/11/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Paulo José Moura Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:435504FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005.2024 – SASPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.29/0001-SASPM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM OS KITS BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

O Senhor Darlene Melo Maciel Falcão - SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA A MULHER do **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a(s) Empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Sessão.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da(s) Empresa(s): **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**.

Ibaretama – CE, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F0F6131D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024

Dispensa eletrônica n° 005/2024 - Processo Administrativo n° 2024.10.30.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.

CONTRATADA: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 13.610.181/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia Civil destinado a manutenção predial da Câmara Municipal de Icapuí, compreendendo pintura geral interna e externa do prédio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 89.540,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.1.001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fabrício Silva Araújo.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2024, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Icapuí - CE., 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:18145D16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20227011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.22.2022

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20227011 - Tomada de Preços nº 01.02.22.2022. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20227011, para Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativo de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de lcapuí - ICAPREV, em especial na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20227011, previsto em sua Cláusula terceira, fica prorrogada até 04/09/2025. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** Michelle Quintino Rodrigues. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024. Icapuí/CE, 04 de novembro de 2024.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:98D3F017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT (CONTRATANTE) – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 202411070001-64-PMI-SECULT. OBJETO: Aquisição de móvel planejado para o museu municipal, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, do município de Iguatu-CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa J. OLIVEIRA CARREIRO - ME, SOB O Nº 52.698.028/0001-48, neste ato, representado pela Srª. Fernanda Cavalcante Lobo. Vencedora do objeto, referente ao(s) Lotes 01 e 02 (CONTRATADA).

FERNANDA CAVALCANTE LOBO,
Secretária da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT.

Iguatu-CE, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2620B62A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT (CONTRATANTE) – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20241029/0001-48-SECULT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, Nº 316 - Centro - CEP: 63.500-044 – Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado pela Sr. Rubens de Souza Rodrigues. Vencedor do objeto do contrato, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 (CONTRATADA). Fernanda Cavalcante Lobo, Secretária de Cultura e Turismo-SECULT.

Iguatu-CE, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:81CD4CDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 092024PI - SEU DESEJO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 092024PI - Objeto: Contratação de show artístico da banda Seu Desejo para apresentações em evento alusivo a comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 09 de outubro de 2024. FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Cultura e Turismo. Proponente: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 30.331.267/0001-22. Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:12410AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 092024PI - REY VAQ

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 092024PI - Objeto: Contratação de show artístico da banda Rey Vaqueiro, para apresentações em evento alusivo a comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 09 de outubro de 2024. FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Cultura e Turismo. Proponente: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA. CNPJ/MF Nº 09.487.738/0001-08. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7D7A8909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 092024PI HENRY

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 092024PI - Objeto: Contratação de show artístico de Henry Freitas para apresentações em evento alusivo a comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 09 de outubro de 2024. FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Cultura e Turismo. Proponente: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 30.807.771/0001-56. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:F3873202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0924PI2

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092024PI - **CONTRATO Nº** 0924PI2 - **ORIGEM:** Inexigibilidade Eletrônica Nº 0924PI - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - **CONTRATADO**: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de show artístico de Henry Freitas para apresentações em evento alusivo a comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.13.392.0243.2.045 - Realização de Eventos Culturuais Comunitários, R$ 500.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - **VIGÊNCIA:** de 60 dias - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2024

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:67357B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0924PI1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092024PI - **CONTRATO Nº** 0924PI1 - **ORIGEM:** Inexigibilidade Eletrônica Nº 0924PI - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - **CONTRATADO:** REY VAQUEIRO SHOWS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show artístico da banda Rey Vaqueiro para apresentações em evento alusivo a comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.13.392.0243.2.045 - Realização de Eventos Culturuais Comunitários, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - **VIGÊNCIA:** de 60 dias - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2DB68A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0924PI3

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092024PI - **CONTRATO** Nº 0924PI3 - **ORIGEM:** Inexigibilidade Eletrônica Nº 0924PI - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - **CONTRATADA:** YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show artístico da banda Seu Desejo para apresentações em evento alusivo a comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.13.392.0243.2.045 - Realizacao de Eventos Culturuais Comunitários, R$ 280.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - **VIGÊNCIA:** de 60 dias - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2024

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5D476F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 02/24/PA-CUL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
AO PROCESSO Nº 02/24/PA-CUL DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº SC-PE002/2024.02

O Município de Ipaporanga/Ce, através da Secretaria de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido da Adesão à Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/2024.02, oriunda do Pregão Eletrônico nº SC-PE002/2024 / Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Nova Russas, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 02/24/PA-CUL. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Nova Russas. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº SC-PE002/2024, referente ao SRP; **OBJETO:** Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, conforme especificações técnicas na Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/2024/02, proveniente do Pregão Eletrônico nº SC-PE002/2024, com vigência de 09/07/2024 a 09/07/2025, gerenciada pela Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas/Ce para realização do evento festivo em comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE: **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/2024.02. **DETENTORA DO REGISTRO:** F. C. Cunha Rufino. CNPJ: 10.587.062/0001-03: **VIGÊNCIA DA ATA:** 09/07/2024 a 09/07/2025; **DATA ADESÃO:** 18/11/2024: **VIGÊNCIA ADESÃO:** 18/11/2024 à 30/12/2024.

Ipaporanga/Ce, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:22FD67FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0224PACUL

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. Extrato do Instrumento Contratual nº 0224PACUL. A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o extrato do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços n° SC-PE002/2024.02 da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas, cujo Objeto é: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, conforme especificações técnicas na Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/2024/02, proveniente do Pregão Eletrônico nº SC-PE002/2024, com vigência de 09/07/2024 a 09/07/2025, gerenciada pela Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas/Ce para realização do evento festivo em comemoração da emancipação (Dia do Município) com denominação de "Ipaporanga Fest 2024" que será realizada dia 28 de novembro de 2024 em Ipaporanga/CE. **CONTRATADA:** F. C. Cunha Rufino – Me, CNPJ: 10.587.062/0001-03**. Valor Global:** R$ 381.586,99. **Vigência:** 30/12/2024. Assinam pelas partes: Francisca Alrilene Nunes Moura, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Cultura e Turismo; assina pela contratada representante da empresa: Francisco Carlos Cunha Rufino. Data da Assinatura do contrato: 21 de novembro de 2024.

Ipaporanga/Ce, 21 de novembro de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:42E3ED49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.06.12.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação da Escola E. E. F. Paulo Bastos para climatização de salas de aulas no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** FEED

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Barbosa Silva**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de novembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B380B44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.06.12.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação da Escola E. E. F. Paulo Bastos para climatização de salas de aulas no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Barbosa Silva**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de novembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9E61975

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18

CONTRATO Nº 2024.07.24.01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IVECO – ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 469,499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), pela aquisição do objeto ora contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Gestor: Secretaria de Educação **/** Dotação Orçamentária nº 0506.12 361 0005 2.035 / Fonte: 1569000000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato, conforme Art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2024

Irauçuba – CE, 29 de julho de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:847ACF70

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.13.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CONTRATADA:** R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Germano Peixe de Lima. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de novembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9DA65CB7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 2024.08.06.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.02.16.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **05/11/2024** e término em **03/02/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva

ASSINA PELO CONTRATADO: Caroline Sousa Guimarães – MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

Irauçuba (CE), 01 de novembro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE21310D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO NONO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO 9º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2019.11.07.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2019.07.16.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Limpeza Pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área Urbana e Rural no Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 3.121.701,40 (três milhões e cento e vinte e um mil e setecentos e um reais e quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/11/2024 a 04/11/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no parecer jurídico e ainda na necessidade da administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUBELEMENTO
Secretaria de Infraestrutura	1001 15 452 0010 2.053 – Manutenção dos Serviços de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo.	3.3.90.39.00	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.78

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cyro Dutra Sales.

Irauçuba – Ceará, em 01 de novembro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26C9D1A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.27.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2024.04.22.01. Objeto: Aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a doação de cuidados especiais e a doação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 74.068.008/0001-26, com o valor global de **R$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais)**, referente ao Lote 01. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de novembro de 2024. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** 1. Manuela de Oliveira Dantas. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária:** 0506 10 302 0006 2.022, Fonte (1500100200) e Fonte (1600000000). **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.48/ 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.15. Irauçuba/CE, 21 de novembro de 2024.

HÉRICA OLIVERIA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D044B54C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20240924

CONTRATO Nº.....: 20240924

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024-SECULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS)PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nø 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.707,48 (sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1702.133920017.2.100 Apoio e Fomentos as Manifestações Cultur ais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.707,48

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F4A11EDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N°20240927

CONTRATO Nº.....: 20240927

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL036-2024-SEFI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS,EM INCENTIVO A CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU 2024 DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0303.041290003.2.009 Fortalecer o Sistema de tributação e Arrecadação do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 13.782,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:53881804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240929 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-SEDUC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.518.373/0001-05**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 106.211,00 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.361.0013.1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 1571000000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E JOCELIA SEIDLER ARCARI.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:720872B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio (Gás Medicinal), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de novembro de 2024 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 11 de dezembro de 2024 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 11 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481 -7445** ou do e-mail: **(licitacaodejardim@gmail.com)**. Jardim/CE, 25 de novembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7A25BD3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.07.1

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.07.1. **Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportee a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.853.186/0001-64. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na produção e execução do Festival Multicultural, mediante recursos oriundos da lei PNAB (Lei N° 14.399/2022), junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:**De 12 (doze) meses.**Signatários**: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0A94F6EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2211.01/2024 – PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2211.01/2024 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min do dia 09 de Dezembro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F0D28FC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IRRF SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, E FUNDAÇÕES, ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS A ESTES, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 158, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O TEMA 1130 DO STF, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DAS DISTORÇÕES IDENTIFICADAS E EFETIVAÇÃO DO INCREMENTO DE RECEITAS AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. empresa: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.060.148/0001-72. VALOR OFERTADO: 15% sobre o benefício auferido pelo MUNICÍPIO de Mauriti/CE/CE, perfazendo estimativamente o valor de (R$ 915.063,80). fundamentação legal: Art. 74, III, "c" e "e" da Lei 14.133/2021. Mauriti/Ce, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D0A00469

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3010.01-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h:30min, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3010.01-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE ENTULHO, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RESÍDUOS DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; www.meruoca.ce.gov.br; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4B6DBC20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ACONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIMIL

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ACONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIMIL
Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez horas da manhã), a Comisão Eleitoral se reuniu afim de deliberar acerca dos requerimentos de inscrição dos seguintes candidatos: Maria Lenira Férrer e Aparecida Campos Aleixo, para a vaga de representante dos aposentados e pensionistas da PREVIMIL; e Yury Barroso, para a vaga de representante dos servidores ativos de Milagres-CE. Iniciada a sessão e bem analisados os autos, o Diretor Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, proferiu o seguinte voto: "Considerando que todos os candidatos fizeram juntar aos autos os documentos exigidos pelo artigo 13 (treze) da Resolução 04/2024-PREVIMIL (fls. Xx/xx), especialmente as declarações constantes de seus anexos, comprovantes de identidade e CPF, residência, cumprimento das obrigações eleitorais e quitação com o serviço militar, voto pelo deferimento das candidaturas de Maria Lenira Férrer e Aparecida Campos Aleixo, para a vaga de representante dos aposentados e pensionistas da PREVIMI; eYury Baroso, para a vaga de representante dos servidores ativos de Milagres-CE". Em seguida, o Diretor Financeiro manifestou-se da seguinte maneira: "Considerando o argumento do Presidente, acompanho seu voto, adotando suas razões". Ato contínuo, o Diretor de Benefícios também proferiu seu voto: "Considerando o argumento do Presidente, acompanho, seu voto, adotando suas razões". O Presidente da Comissão, portanto, encerrou a votação e declarou DEFERIDAS AS INSCRIÇÕES de Maria Lenira Férrer e Aparecida Campos Aleixo, para a vaga de representante dos aposentados e pensionistas da PREVIMIL; e Yury Barroso, para a vaga de representante dos servidores ativos de Milagres-CE. Iniciada a sessão e bem analisados os autos, o Diretor Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, POR UNINIMIDADE. Em seguida, determinou a intimação dos candidatos da decisão, através dos respectivos endereços de e-mail, declinados no momento da inscrição das candidaturas. Em nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, foi encerrada a sessão e redigida a presente ata por mim, Andressa de Figueiredo Rodrigues, Assistente Administrativa, tendo sido rubricada por todos no verso e assinada no anverso. Milagres-CE, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente da PREVIMIL

FRANCISCO WILTON FURTADO FILHO
Diretor Financeiro da PREVIMIL

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

ANDRESSA FIGUEIREDO RODRIGUES
Assistente Administrativa

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1BF88EA2

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
DESPACHO

DESPACHO

Ante o escoamento in albis do prazo de impugnação do mandato dos candidatos eleitos, determino a intimação destes para a cerimônia de posse a ser realizada na sede da PREVIMIL, no dia 25 de setembro de 2024, às 10h 00min.

Oficie-se ao Presidente do atual Conselho Fiscal e de Administração, a fim de que possa comparecer àcerimônia eparticipar do ato de posse dos eleitos.

Publique-se a ata de apuração e o presente despacho nos meios de publicação oficial do Município.

Milagres-CE, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente da PREVIMIL
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:11ED8530

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 10.23.01.2024

AVISO DE ERRATA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 10.23.01.2024

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10.23.01.2024. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção no NOME DA PRESIDENTE DA PORTARIA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-**

QUALIFICAÇÃO Nº 10.23.01.2024. ONDE LÊ-SE: "EVERANA SILVA SARAIVA**", LEIA-SE: "**EVERANA LIMA SARAIVA**".** RICARDO MENDES GOMES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MISSÃO VELHA-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:B791FAC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10102201EDUC

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10102201EDUC

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.12.367.0016.2.050, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de imposto e trans. - Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2024 e término em 09/10/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO ALVES DE ALENCAR ANDRADE. Mombaça-CE, em 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BDFEC47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 18112401SME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. **CONTRATO Nº 18112401SME**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**. **CONTRATADA**: **ARQUITETURA E ENGENHARIA P&R LTDA**, representada por **PEDRO ULYSSES SOUSA ROCHA** (Titular). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 22.506,00 (vinte e dois mil, quinhentos e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1003.12.361.00162.042. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01. **FONTE DE RECURSOS:** Trans. do FUNDEB - Impostos.

Mombaça - CE, 18 de novembro de 2024.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EAD8AAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005-2024SME – DE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará às 08h30, do dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico compras.**m2atecnologia.com.br**, Dispensa nº 005-2024SME-DE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS FÍSICOS DE AUTORIA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**. O Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 25 de novembro de 2024.

***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9F246920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024SMS - DE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024SMS - DE
A Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça, torna público que realizará Dispensa de Licitação na Plataforma Eletrônica, para **aquisição de Medicamentos para utilização no Processo de Eutanásia de Animais de Pequeno Porte (Cães e Gatos) solicitado pela Vigilância Sanitária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça/CE.**
O início de acolhimento das propostas de preços será a partir das 17h00min do dia 25/11/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 29/11/2024 a partir das 09h00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça - CE, 25 de novembro de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F656DEDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20210680 IPREMN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210680 - IPREMN
ORIGEM: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO

I.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.601.397/0001-28.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20210680 - IPREMN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **03 DE NOVEMBRO DE 2025**.**DATA DA ASSINATURA:** 1° DE NOVEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:0F47D2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240330 - SEJUV

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEJUV

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

CONTRATADA: V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.230/0001-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Prazo de Execução das Obras e Serviços de Engenharia por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **12 de novembro de 2024**, encerrando-se em **09 de fevereiro de 2025, relativo ao CONTRATO Nº 20240330 - SEJUV**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ozimar Nogueira Freire (Cecretário Municipal SEJUV).

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Carlos Ribeiro do Vale (Sócio Administrador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:9B9B10D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200052 – SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2019 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ SOB O Nº 24.786.662/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "a", c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 7,15% (SETE VÍRGULA QUINZE POR CENTO) DO VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC, relativo às Obras e Serviços de Engenharia para a CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO: EEB Hilda Ponciano de Oliveira Lima; EEB José Nogueira de Queiroz; EEB Raul de Sousa Martins; EEB Maria Rabelo Martins e EEB Ana Nogueira Maia, em decorrência do acréscimo de quantitativo de item não previsto nas planilhas de preços originais, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total Geral de R$ 156.188,75 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato em R$ 2.476.566,74 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:C44D11AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1911-A/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2CF7F09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1911-B/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL DE MOURA CHAGAS OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTE PARTICIPAÇÃO E LAZER, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9FE3B6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1911-C/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL DE MOURA CHAGAS OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:B9FF9C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1911-D/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DESPORTO E JUVENTUDE, símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:20693BD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 1311-A/2024

PORTARIA Nº 1311-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para que os mesmos atuem no recebimento, análise e julgamento de amostras dos itens pertencentes ao processo de Dispensa Eletrônica DP 001/2024-IPREMN.

ANTÔNIO SERAFIN RAULINO NETO
EDYPU DE OLIVEIRA LIMA
FRANCISCA RAYANNE MARTINS MOURA

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 13 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:731CABDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22 de Novembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00133/24 de 22 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 3.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 3.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 365 0271 2.061 Manutenção das Atividades Educação Basica Infantil 30%
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 80.000,00

TOTAL GERAL 83.000,00

Nova Olinda, 22 de Novembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00133/24 de 22 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.600,00
12 361 0231 2.014 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Educação
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
1.400,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 3.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 302 0176 1.040 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal l Ana Alencar Alves no M. de Nova Olinda
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
80.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 80.000,00

TOTAL GERAL 83.000,00

Nova Olinda, 22 de Novembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6A083684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA DA PREVI NOVA OLINDA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO, a necessidade de uma Junta Médica para emitir laudos periciais em processos de aposentadoria por invalidez e auxilio doença; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Art. 96 da Lei nº 614, de 5 de março de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Médica de Avaliação da PREVI NOVA OLINDA, para emissão dos laudos periciais os médicos **Dr. FRANCISCO YURI BARBOSA DE SOUZA (CRM nº 015758/CE) e Dr. LECIO MILANO SOUSA BEZERRA (CRM nº 10469/CE)**.

Art. 2º. As aposentadorias por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, só serão concedidas mediante Laudo Médico Pericial dos servidores referidos no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D81566C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. GONÇALO FERREIRA LIMA – SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente a 1/2 (meia) diária, referente ao dia 28 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **PRESTAR CONTAS DO ALISTAMENTO MILITAR**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de novembro de 2024.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:25AD769B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA O INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA, AMBIENTAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação do imóvel situado na Rua Anastácio Paulo Sousa, Progresso, Nova Russas/CE, tendo a seguinte descrição do perímetro: No vértice P-01 de Coordenadas E=328.149,7772 e N=9.479.423,8385, deste, segue confrontando-se ao Norte com a Rua Anastácio Paulo Sousa, com os Azimutes e Distâncias de 286º24'37" e 276,40 m, até o vértice P-02 de Coordenadas E=327.884,6369 e N=9.479.501,9256, deste, segue confrontando-se ao Oeste (Poente) com um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Russas, com os Azimutes e Distâncias de 196º24'37" e 95,00 m, até o vértice P-03 de Coordenadas E=327.857,7980 e N=9.479.410,7956, deste, segue confrontando-se ao Sul com um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Russas, com os Azimutes e Distâncias de 106º24'37" e 276,40 m, até o vértice P-04 de Coordenadas E=328.122,9367 e N=9.479.332,7090, deste, segue confrontando-se ao Leste com um terreno pertencente À Prefeitura Municipal de Nova Russas, com os Azimutes e Distâncias de 16º24'37" e 95,00 m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 26.258,00 m² e Perímetro 742,80 m, sendo que o imóvel é de titularidade do Município de Nova Russas/CE registrado e averbado no Cartório de Registro de Imóveis Carvalho Santana - 2º Ofício, matrícula nº 4841 ao Instituto Nordestino de Gestão Pública, Ambiental e de Assistência Social, inscrito no CNPJ Nº: 20.596.601.0001-16, pessoa jurídica de direito privado de interesse público - ONG, com título de utilidade pública, com sede na Rua Terezinha Santo de Macedo nº 535, Jose Geraldo da Cruz, CEP: 63033-270, Juazeiro do Norte-CE.

§ 1º. O terreno especificado no caput deste artigo deverá ser destinado a construção de unidades habitacionais para o programa de moradia de interesse social, dentro do: Minha Casa, Minha Vida Urbana – ENTIDADE – FAIXA 1, pelo fundo FDS "Fundo de Desenvolvimento Social", criado pela LEI Nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

§ 2º. A doação realizada nos termos desta lei será averbada na matrícula nº 4841, registrada no Cartório de 2º Ofício desta Comarca, mediante escritura pública de desmembramento e transferência de propriedade em favor do ente beneficiário.

Art. 2º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.498, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA1013FA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SA-PE001/2024

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SA-PE001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE DE ARRASTO, PARA ARAÇÃO DE TERRA AGRICULTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS e LOCAÇÃO DE UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, COM SISTEMA DE ABERTURA MECÂNICO, ESTRUTURA COM VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA, PISTÃO HIDRÁULICO PARA ABERTURA, RODEIRO PARA TRANSPORTE COM PNEU 600x16, DISCOS DE 24", 26" ou 28" E MANCAIS DE ROLAMENTOS CÔNICOS A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 25 de novembro de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:A1E41F91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA ERILÂNIA GONÇALVES CÂNDIDO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Cabaça, localizado no Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:1B7D4394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.11-25-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matrícula: 906557, lotada na Secretaria Municipal da Administração, ao período aquisitivo: 14/02/2023 a 13/02/2024 para gozo no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5B8C78AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.11.25-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ANANIAS FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** símbolo: **STM**, matricula: **905127,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 A 31/07/2024, para gozo no período de 02/12/2024 Á 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:41C3FBE8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.11.25.001/GABPREF

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **LUDIMILA LIMA SILVA,** CPF: 085.549.313-51, a responsabilidade pelo ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de Novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:99AC73A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.11.25-002-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**LICENÇAMATERNIDADE** a servidora**JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL PITOMBEIRA,**inscrita no CPF sob o nº 046.076.323-76, cargo: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 25/11/2024 a 23/05/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EF7898B2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.11.25-003 GAB/PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JANDER RODRIGUES DA SILVA**, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 090252-7, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, conforme prevê a Lei complementar nº 001/92 de 02 de fevereiro de 1992, artigo 106, pelo prazo máximo de um ano, devendo seus efeitos vigorarem a partir da data de 22/11/2024 a 21/11/2025, sem Prorrogação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 25 de Novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0469A5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 709, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC de Pindoretama, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo município, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito municipal.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial deste município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público municipal planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. Compreende-se a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Pindoretama, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ainda ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito a identidade e a diversidade cultural deve ser assegurado por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito a participação na vida cultural deve ser assegurado com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito a participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente as pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo a participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que tem como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, bem como estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Poder Público Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC de Pindoretama tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito deste Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC de Pindoretama:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC de Pindoretama:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura de Pindoretama – SMC;
II - promover a integração do Município de Pindoretama ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Pindoretama – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura de Pindoretama – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Pindoretama – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos municipais;
IX - auxiliar o Poder Público Municipal a subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura de Pindoretama – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 38. A Conferência Municipal de Cultura de Pindoretama – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente anualmente ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural de Pindoretama – CMPC.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Pindoretama – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais, isto é, se for necessário.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 39. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Pindoretama – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 41. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros a mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e a sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 42. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 43. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 44. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 45. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 46. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura de Pindoretama – SMC.
Art. 47. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 48. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC formando subsistemas que se conectam à estrutura de outros entes federativos.
Art. 49. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 50. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. O Município de Pindoretama deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura de termo de adesão voluntária.
Art. 52. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B16552F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Pindoretama, nos termos da presente Lei.
Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama em proveito dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:
I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama."

Art. 3°. As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem fomentar, incentivar, estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do Município de Pindoretama no que diz respeito a formação, capacitação, promoção, criação, produção, distribuição, circulação, difusão, conservação, consumo e acesso universal aos bens culturais, fundamentalmente nas seguintes áreas e ações:

música,
dança,
teatro,
circo,
cinema,
artesanato,
fotografia,
vídeo,
literatura,
artes plásticas e gráficas,
folclore,
cultura e manifestação popular,
patrimônio histórico, bibliotecas,
arquivo histórico,
estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos,
Outras ações correlatas

Art. 4º. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama:

I – definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II–fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Pindoretama.

§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento do Município de Pindoretama.

Art. 6º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama devem obedecer os critérios estabelecidos em editais públicos da Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Pindoretama.

Art. 8º. O Gestor do Fundo Municipal de Cultura será o Secretário Municipal da Cultura.

Art. 9º. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Pindoretama, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de fiscalização e controle.

Art. 10. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei através de Decreto.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:31F261F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº. 259, de 14 de novembro de 2005, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 259, de 14 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I
DO CONSELHO E SUAS FINALIDADES
Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama passa a chamar-se de Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama terá por finalidade:

O aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada e dos produtores culturais, em um plenário tripartite integrado por conselheiros indicados e nomeados nos termos do regimento interno do Conselho e da legislação pertinente;

Promoção e democratização da ação pública de incentivo à preservação, produção e difusão de bens culturais do município e dos diferentes segmentos sociais que compõem a sua cultura, usos, costumes e folclore;

Integração regional da cultura municipal por meio do apoio às vocações artísticas e às manifestações culturais locais, facilitando o acesso de toda população aos produtos culturais incentivados;

Promoção prioritária de projetos culturais propostos pelos estudantes e jovens que, além da qualidade artística evidenciada, exaltarem valores e temas culturais associados ao ideal coletivo da comunidade municipal e do país, voltados para a sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da humanidade, em suas sucessivas gerações;

Promoção, por meio da música, da poesia, da literatura, do teatro, da cultura popular da gastronomia, do cinema e das artes em geral, a internalização comunitária dos valores que consagram a identidade e a evolução cultural do povo do município.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º. Para o cumprimento de suas finalidades, ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama, compete:
Estabelecer a Política Municipal de Cultura de Pindoretama, definindo-lhe as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metas que orientarão o processo de planejamento e gestão comparticipada da função Cultura;

Apreciar o Plano Plurianual de Ação do setor e os instrumentos programáticos e orçamentários anuais correspondentes;
Elaborar e Aprovar o Regimento Interno do Conselho;
Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
Promover a integração programática das agências governamentais locais, principalmente daquelas relacionadas com o Turismo; a Promoção Social; a Educação, Desporto e Lazer; visando à sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;

Articular-se com órgãos similares em outros municípios, buscando a integração de esforços e meios orientados para objetivos comuns;

Articular-se com órgãos estaduais, federais e internacionais de apoio à Cultura, visando a complementação de esforços e apoio técnico e financeiro para viabilização do programa municipal de cultura;

Negociar com o governo estadual, a celebração de acordos e mecanismos de seleção de projetos culturais a serem apoiados por programas governamentais de incentivo, visando à adoção de critérios de prioridade de atendimento segundo o grau de interesse coletivo do município, atributo este a ser formalmente a ser declarado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama;

Apreciar e votar o acatamento de Pareceres Técnicos emitidos sobre processos de encaminhamentos de Projetos Culturais submetidos ao Conselho para fins de recebimento de incentivos do programa municipal de apoio à Cultura;

Emitir pareceres técnico-culturais, inclusive sobre as implicações culturais de planos governamentais no âmbito do Município;

Apreciar as proposições de produtores culturais em projetos a serem encaminhados ao programa estadual de incentivo à Cultura, declarando seu grau de interesse coletivo municipal;
Exercer vigilância e controle social sobre as ações governamentais na área da cultura, registrando a eficiência gerencial do desempenho executivo e perscrutando a eficácia social de seus resultados.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÂO DO CONSELHO

Art. 4º . O plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama será paritário e composto por 22 membros titulares e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:

I – Membros da Área Governamental – a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito Municipal de Pindoretama;

1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Ecônomico;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
1 (um) Representante do Poder Legislativo;
1 (um) Representante do Poder Executivo;

II – Membros da Sociedade Civil Organizada – integrada por representantes das linguagens culturais atuantes no município de Pindoretama, indicados pelo Fórum Municipal de Cultura de Pindoretama:

1 (um) Representante da Linguagem da Música;
1 (um) Representante da Linguagem da Literatura;
1 (um) Representante da Linguagem da Cultura Popular
1 (um) Representante da Linguagem do Teatro;
1 (um) Representante da Linguagem da Dança;
1 (um) Representante da Linguagem do Audiovisual;
1 (um) Representante da Linguagem da Cultura Afrodescendente;
1 (um) Representante da Linguagem das Artes Visuais;
1 (um) Representante da Linguagem do Artesanato;
1 (um) Representante da Linguagem da Gastronomia;
1 (um) Representante dos Produtores de Eventos Culturais;

§ 1º. O Fórum Municipal de Cultura de Pindoretama será integrado pelas várias linguagens culturais associativas e representativas da sociedade civil local, legalmente em atividade no Município e que se cadastrarem como agentes culturais junto ao Sistema Municipal de Cultura.
§ 2º. Cada linguagem representada indicará 2(dois) representantes 1(um) titular e 1 (um) suplente, os quais serão nomeados através de uma portaria pelo Prefeito Municipal, e empossados pelo Presidente do Conselho, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º. A estrutura organizacional do Conselho compreenderá: Plenário, Mesa Diretora (Presidência, Vice-Presidência e Secretário Geral) e Comissões Temáticas, conforme definida no seu Regimento Interno.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama será representado e coordenado por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, que devem ser escolhidos dentro do Fórum Municipal de Cultura.

Capítulo IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será de 2 (dois) anos, permitida sua recondução.

§ 1º. Havendo necessidade de substituição dos Conselheiros, a qualquer tempo e em função de justificativa acatada pelo Conselho, o fórum correspondente poderá se reunir para eleger um ou mais substitutos, os quais cumprirão o tempo restante do mandato do(s) conselheiro(s) substituído(s).

§ 2º. A renúncia do Conselheiro deverá ser comunicada por escrito, pelo renunciante, ao Conselho municipal de Cultura para as devidas providências.
§ 3º. O Secretário Municipal de Cultura de Pindoretama será membro nato do Conselho.

§ 4º. Quando o fórum não puder se reunir, por razões de qualquer natureza, o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama submeterá ao Plenário do Conselho nomes de produtores culturais e pessoas de conhecida atuação cultural no município, para representarem os segmentos correspondentes nos termos desta Lei e do regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama.

Art. 7º. Perde o mandato o Conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas sem justificativa.
Art. 8º. Não haverá remuneração de qualquer espécie ao Conselheiro, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.

Art. 9º. A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pindoretama será exercida por 1(um) conselheiro titular eleito, alternado a presidência entre os representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 10. Caberá a Secretaria de Cultura do Município de Pindoretama prover todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:616BA16F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Pindoretama, sendo instrumento de planejamento estratégico na execução da política cultural do Município de Pindoretama, com vigência de 10 (dez) anos compreendido entre os anos de 2024 e 2034, em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura do Ceará.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC de Pindoretama é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura – SMC de Pindoretama.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Pindoretama – PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Conferência Municipal de Cultura de Pindoretama será validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Pindoretama, e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama.

Art. 3º A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e instituições vinculadas, que, será desenvolvido a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC deve conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
II – formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos diretrizes e metas do Plano;
III – proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais e coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formação;
IV – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estimulo do projeto e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI – garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais;
VII – dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura com outros municípios, estados e outros países promovendo bens culturais e criações artísticas, colocando-as em destaque no âmbito estadual, nacional e internacional;
VIII – articular as políticas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;
IX – incentivar a adesão de organizações do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas de integração.

§ 1º O Sistema Municipal de Cultura – SMC será o principal articulador do Plano Municipal de Cultura – PMC de Pindoretama, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

§ 2º Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura – PMC, em caráter voluntário, outros entes públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 3º A Secretaria de Cultura de Pindoretama, exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura – PMC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de sua instância, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, pelos regimentos e demais especificações necessárias a sua implantação.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Pindoretama.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6CCBB721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 038/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO EVENTO DO CODESSUL SOBRE SINAFLOR, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Senador Pompeu/CE, Escola Profissionalizante Profissionalizante na data 26/11/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:2EC68403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público que fica retificado os dados da empresa vencedora referente ao Extrato da Ratificação da Dispensa nº 2024.11.06.1, passando a ter a seguinte redação: Onde lê-se: *contratação da empresa **VICENTE LEITE BESERRA, inscrita no CNPJ nº. 39.398.784/0001 – 93***, Leia-se: empresa EMANUEL VICTOR SILVA COSTA – ME inscrito no CNPJ nº. 35.567.728/0001-84. Maiores informações no endereço eletrônico: https://www.potengi.ce.gov.br/ ou via email licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/CE, 25 de novembro de 2024,

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F0C1CB8F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 25/11/2024-01

PORTARIA Nº 25/11/2024-01

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO CARLOS MATEUS DA SILVA, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTETELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. Art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar realizada em 2023.
CONSIDERANDO o período de licença maternidade da conselheira Antônia Naidiane Duarte de Amorim.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS MATEUS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº 104.195.983-40, para cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do município de Potengi, Estado do Ceará.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Potengi, 25 de novembro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:26773B04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.11.001/2024

PORTARIA Nº 25.11.001/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ZULEICA CORREIA DE FREITAS, portador (a) do CPF 810.331.413-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00813478 – admissão 01/09/1998, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 25/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 25 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D4B60CBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 04.11.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 04.11.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DAS CHAGAS ALMEIDA DE FREITAS, brasileira, matrícula n.º 00812811, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica Ref. 04, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2002025007367 SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o n.º 111.562.013-49, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º, inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 9.513,12 (nove mil quinhentos e treze reais e doze centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.501,76
Carga horária suplementar	R$ 3.501,76
Sexta Parte	R$ 583,63
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 1.050,53
Quinquênio 25%	R$ 875,44
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 9.513,12**

Quixadá – CE, 04 de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***RAFAEL DA ROCHA AVELINO***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F620E931

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 04.11.002-2024.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 04.11.002-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA E SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 20077212222-0 SSPDS/CE e CPF n.º 662.828.703-30, na qualidade de esposa do ex-servidor **JOSÉ IRIO FREITAS SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º 1091.245 SSP/CE e CPF n.º 093.527.593-20, ex-servidor público municipal aposentado, então ocupante do cargo de "Auxiliar" (Tratorista), com matrícula n.º 00896156, Aposentado por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 31.12.007/2011 de 31 de dezembro de 2011 e publicado em 24/04/2012, tendo o mesmo sido devidamente homologado pelo então Tribunal de Contas dos Municípios o Estado do Ceará – TCM/CE, Acordão n.º 3214/2012, de 19/06/2012, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/19), EC n.º 103/2019 em seu art. 23, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 12/08/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.284,94 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,38
Quinquênio (35%)	R$ 494,20
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.141,58**

Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
RAIMUNDA FERNANDES DA SIVLA E SILVA	Esposa	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 1.284,94
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.284,94**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 04 de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A91B806A

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 13.11.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 13.11.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 170.756.613-53, ocupante do cargo de Empregado do Motor D'agua, matrícula n.º 00336289, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 01/10/1985, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 C/C art 36, inc. III da EC n.º 103/2019, e na legislação Municipal, arts. 5º e 19, inciso I e II, da Lei no 2.103/2002. Art. 65, incisos III e IV e arts. 72 e 73 da Lei Complementar no 001 de 23/11/2007, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 1.584,92 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada em 03/12/2020, em conformidade com a tabela que segue:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.045,00
Quinquênios (07)	R$ 365,75
Sexta Parte	R$ 174,17
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.584,92**

Este Ato Concessivo de Aposentadoria **REVOGA** o Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 20.10.005/2020, de 20/10/2020, publicado em 03/12/2020.

Quixadá – CE, 13 de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9660E593

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.002/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural torna público a Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 09.002/2024 – CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a realização da construção da Passagem Molhada da localidade de Riacho do Meio, distrito de Juatama, conforme o projeto básico, no Município de Quixadá - Ceará. EMPRESA: Construvasp Construções e Serviços LTDA, ENDEREÇO: RUA CORONEL RANGEL, Nº 330, CENTRO, SOBRAL, CEARÁ, CEP Nº 62.010-030, CNPJ: 50.484.244/0001-65 - VALOR GLOBAL: R$ 208.812,17. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES,
Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:57F9D5D2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato dos contratos nº 202410100004 – Valor global: R$ 54.149,59 – Contratada: S. S. Nogueira, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Silva Nogueira; nº 2024140100001 – Valor global: R$ 16.000,00 – Contratada: MF Produções e Locações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Aurélio Castelo Branco; nº 202410100002 – Valor global: R$ 13.002,60 – Contratada: TL Empreendimentos e Serviços LTDA, através de seu representante legal , o Sr. Francisco Tiago Lemos Oliveira; nº 202410100003 – Valor global: R$ 71.216,66 – Contratada: Loka Eventos – EIRELI,

através do seu representante legal, o Sr. Victor Vinicius Ximenes. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na organização, execução, montagem e desmontagem com material incluso de uma cidade cenográfica para realização do projeto "SEMANA DA CRIANÇA" 2024: O DIREITO DE BRINCAR, que ocorrera no mês de outubro de 2024, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá no Ceará. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 10 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C2C16611

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 10.012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **DISPENSA ELETRÔNICA nº 10.012/2024 -SMS. Contratante**: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Dispensa Eletrônica nº 10.012/2024- SMS – Valor global: R$ 57.750.00 – **Contratado**: EMAN Assessoria e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Eudvan Nobre. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria especializada para apoio à gestão no âmbito do acompanhamento, monitoramento e execução de Contratos e Gestão, Termo de Formento e Termos de Colaboração de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: de 05 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CEDE78BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.06.3.1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 2024.11.06.3. 1 referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE** nº 2024.11.06.3. **Partes**: O Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a Pessoa Física JOAQUIM VIRGULINO OLIVEIRA NETO. **Objeto**: Locação de um prédio, situado na Avenida Perimetral, S/N, Centro, destinado ao funcionamento das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE **Valor Total GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Valor mensal:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Ézio Soares Araújo e JOAQUIM VIRGULINO OLIVEIRA NETO.

Quixelô/CE, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C327E0AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO 1º ADITIVO DA DISPENSA 0811.01/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1246, CENTRO, QUIXERE-CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL, PARA ATENDIMENTO EM BENEFICIO À POPULAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

A Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA ao **1º ADITIVO DA DISPENSA 0811.01/2023**, que foi publicada no site no diário oficial do município https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ ANO XV | Nº 3500 no dia 14 de novembro de 2024, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE DURAÇÃO: até 09 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

PRAZO DE DURAÇÃO: até 09 de novembro de 2025.

Quixeré – CE, 25 de novembro de 2024

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C29E42BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0095/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **SUSY LARA SANTIAGO LIMA**, **SECRETÁRIO(A) DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Quixeré – CE.

VENCEDOR(A): JOSÉ ROBERTO MELO MAIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.448.409/0001-78, com endereço na Rua Mestre Felipe, Nº 844, Centro, Quixeré/CE, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MELO MAIA, inscrito no CPF sob o Nº 422.573.873-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0095/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0095/2024.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO CINCO OCUPANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0901.12.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.12 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 22 de novembro de 2024.

SUSY LARA SANTIAGO LIMA
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B204A1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2211.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0095/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO CINCO OCUPANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0901.12.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.33.12– LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO MELO MAIA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO MELO MAIA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: SUSY LARA SANTIAGO LIMA.

Quixeré – CE, 22 de novembro de 2024.

SUSY LARA SANTIAGO LIMA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FDD6809E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 0096/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.306.779/0001-57, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0096/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0096/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA GARANTIR O SUPORTE CONTÍNUO E ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.082 - Gerenciamento da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 - Material de Expediente

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 875,53 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6D03EE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2511.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0096/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.082 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 - Material de Expediente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA GARANTIR O SUPORTE CONTÍNUO E ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

VALOR GLOBAL: R$ 875,53 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

EMPRESA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:96EEDF61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
03	JOSÉ JOSENIAS DA SILVA	243231

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ADVOGADO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
02	GUILHERME PUSKAS PASSOS SAMPAIO	242484

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
02	ALESSANDRO MURAS DE OLIVEIRA PINO	242864

CARGO: FARMACÊUTICO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
02	INGRID DE QUEIROZ FERNANDES	244772

CARGO: NUTRICIONISTA

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
04	MICHELLI DA SILVA RIBEIRO	241549

CARGO: PEDAGOGO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
03	FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA	242132

CARGO: PEB II - CIÊNCIAS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
03	REBEN RUDSON MENDES GOMES	238086

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
13	ALEX JOSÉ DE SOUSA	242291

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
02	GABRIELA DOMINGOS LIMA	242576

CARGO: VIGILANTE

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
21	FRANCIELIO BATISTA DA SILVA	244725

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 22 dia do mês de novembro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:046EF899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **ANDRESSA IZOMARA FERREIRA LIMA,** que fez o concurso para o cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS,** classificado em 2° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FD71606C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **JANE CHAVES OLIVEIRA,** que fez o concurso para o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ADVOGADO,** classificado em 1° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C9A5994C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **JULIO SERAFIM MARTINS,** que fez o concurso para o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,**

classificado em 1° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:96CFCA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **ROZANA VIEIRA NOGUEIRA,** que fez o concurso para o cargo de **FARMACEUTICO,** classificado em 1° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5A695D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **MONICA DE OLIVEIRA MAIA,** que fez o concurso para o cargo de **NUTRICIONISTA,** classificado em 2° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5B479E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **DANIELA GLICEA OLIVEIRA DA SILVA,** que fez o concurso para o cargo de **PEDAGOGO,** classificado em 2° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B7393697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **CARLOS ANTONIO SOMBRA JUNIOR,** que fez o concurso para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIENCIAS,** classificado em 2° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2B5376C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a)

candidato(a) **LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** que fez o concurso para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado em 11º lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7668E715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **THIAGO ANDRADE DA SILVA,** que fez o concurso para o cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE,** classificado em 1º lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:550BF930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **YAGO RAVELL GONÇALVES SOUSA,** que fez o concurso para o cargo de **VIGILANTE,** classificado em 18º lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 09/2024, de 11 de novembro de 2024, publicado em 12/11/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 18 a 22 de novembro, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8AD88531

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 115/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 60ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
70	0208	MARTA VALDÍVIA COSTA DE OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
17	0281	JOÃO VITOR CÂNDIDO DE LIMA
18	0052	ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
110	0879	ANTONIA EDINETE DA SILVA
111	0823	DANIEL FERNANDES MAIA

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
66	0267	FRANCISCO JENILTON EVANGELISTA RODRIGUES	09:00hrs
67	0169	IRANILDO WILLIAM SILVA	09:00hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FE1A7336

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 116/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE A 61ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 28 de novembro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
71	0194	SIMONE JAONARA SOUSA SANTIAGO	08:30hrs

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
19	0390	SILVAVA ALVES DE FREITAS	08:30hrs
20	0853	JOSIEL FREITAS NASCIMENTO	08:40hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
112	0495	FRANCISCA IRLIANA RIBEIRO DE L. FERNANDES	08:40hrs
113	0822	FERNANDO FREIRE DA SILVA	08:50hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
68	0751	RAFAEL SANTIAGO HONORATO	09:00hrs
69	0895	JOSÉ LEONARDO LIMA RIBEIRO	09:00hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D6EFD86B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240102.001-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240102.001-SEMED,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.02.2023-DIVERSAS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BATERIAS, LUBRIFICANTES E FILTROS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 31.673,00** (trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ R$ 183.697,00** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de novembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: BRENO MAIA EDUARDO

Russas/CE, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D34466A0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20221118.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20221118.001-SEMUS**, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2022-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL, TAIS COMO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, AÇÕES E SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL EM NEFROLOGIA, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO COM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, EM TRÊS TURNOS, CONFORME A LINHA DE CUIDADO ÀS PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA CONTIDA NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **14 de novembro de 2024 até 14 de novembro de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 14 de novembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

Russas/CE, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4D3CFBE6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 62/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NA DATA QUE INDICA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.188/2024, que regulamentou os Feriados Municipais Oficiais;

CONSIDERANDO que o dia 27 de novembro está previsto em Lei como Feriado Municipal em comemoração à Passagem da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima no Município de Russas.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos **e** em todo território do município de Russas, sede e distritos, o dia **27/11/2024** (Quarta-Feira), em comemoração à Passagem da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima no Município de Russas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar – SEMED, funcionará normalmente no dia **27/11/2024** em razão da alteração do Calendário Letivo Escolar, para as atividades e avaliações externas do SPAECE – Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará, que acontecerão em todo o Estado, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro.

Parágrafo Único – Fica transferido o feriado municipal do dia **27/11/2024** para o dia **02/12/2024**, EXCLUSIVAMENTE para a Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar – SEMED e todo seu quadro funcional.

Art. 3º - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 22 de novembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8BB63A14

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

CPF/CNPJ: 11.487.835/0001-34

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental Única para atividade de Clínicas e Congêneres, localizada no município de Russas, na Rua Felipe Santiago, n° 191, Bairro Cidade Universitária, Zona Urbana, Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 25/11/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F1C2FBBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

CPF/CNPJ: 11.487.835/0001-34

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental Única para atividade de Clínicas e Congêneres, localizada no município de Russas, na TV. Boanerges Cavalcante, s/n, Planalto da Catumbela, Zona Urbana, Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 25/11/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:0701B3CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, **ADMOR CAVALCANTE NETO,** inscrito no **CPF nº 054.***.***-23,** do cargo em comissão de **Coordenador de Defesa Civil e Vigilância Social**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 25 de novembro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:977A7479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com fulcro no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, ADMOR CAVALCANTE NETO, inscrito no **CPF nº 054.***.***-23,** do cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Saboeiro, 22 de novembro de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:390A6968

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE INSUMOS

A empresa MARIA ELIZEUDA OLIVEIRA DE ANDRADE-ME., CNPJ Nº 10.568.912/0001-18, torna público que requereu à SARHMA – Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de insumos para calçados de qualquer material, localizada no município de Senador Pompeu/CE na Rua Audízio Vieira do Nascimento, no 49, Bairro Caracará–CEP: 63600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SARHMA.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:FA4F10A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° SARHMA-DL002/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de 90 (noventa) dias com vigência a partir de 12 de Dezembro de 2024 até 12 de Março de 2025.

CONTRATADA: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ELSON MARTINS DA SILVA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA;*

Senador Pompeu/CE, 19 de Novembro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5BBCA29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, com vigência a partir de 16 de Dezembro de 2024 até o dia 12/10/2025;

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZEU BASTOS LIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 21 de Novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F1B453DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° SS-DE002/2024 :

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL QUE FUNCIONA A BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, SITUADO A RUA MARIA IZA MAGALHÃES, Nº 52, PITOMBEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 26 de Novembro de 2024 até 25 de Janeiro de 2025.

CONTRATADA: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE CLEUTON PAULINO XIMENES;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA;*

Senador Pompeu/CE, 21 de Novembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F49D7510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, ORA DESATIVADO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, PARAOS FINS A SEGUIR DESCRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** ora denominado de PERMITENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Umari;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §2º da Lei Orgânica do Município, que estabelece como se dará a Permissão de Uso de Bens Públicos em favor de terceiros;

DECRETA.

Art. 1º- Fica determinado a Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e Gratuito, do Prédio Municipal localizado no Sítio Novo, Zona Rural, Município de Umari-CE, CEP: 63.310-000, encravado como uma escola pública municipal DESATIVADA, denominada Escola Municipal Vicente Ferreira Alencar, medindo aproximadamente 08m X 16m (oiro metros de largura por dezesseis metros de cumprimento), pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Sr. Denaldo Cavalcante Parnaíba (ora denominado Permissionário), brasileiro, União Estável, residente e domiciliado no St. Novo, 0, Pio X, Umari/CE, Portador do CPF nº 901.198.193-68, especificamente para utilização na produção de laticínios.

§1º- O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que presente o interesse público, observando-se a legislação que regulamenta a matéria.

Art. 2º- Qualquer tipo de obra ou edificação, benfeitorias ou reparos realizados no imóvel, objeto da permissão, ocorrerá a expensas do Permissionária, que deverá obedecer a Legislação Edilícia Municipal;

§1º- O Permissionário fica expressamente proibido de ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como fica proibido de transferir para terceiros os direitos decorrentes da presente permissão, sem expressa autorização do PERMITENTE.
§2º- A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

§3º- O PERMISSIONÁRIO, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

Art. 3º- O PERMISSIONÁRIO será responsabilizado pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão, estando responsável por:
Todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
Pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
Preservar o Patrimônio Público local;
Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
Danos causados a terceiros ou ao Município;
Proporcionar à comunidade, serviços de utilidade Pública;
Pessoal Permanente no local.

Art. 4º- O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel, que ocorrerá, a qualquer momento conforme convier ao PERMITENTE.

§ 1º- Á fiscalização é facultado, intervir a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo, que ocorrerá no sentido de cessar eventuais irregularidades que estiver ocorrendo.
§ 2º- O desvio de finalidade na utilização do Bem Público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata da permissão.

Art. 5º- Com a publicação do presente Decreto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a Permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao Patrimônio Público.

Art. 6º- Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pelo interessado;

I - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativas do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, esta permissão, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução da permissão concedida;
c) quando ocorrerem razões de Interesse do Serviço Público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

Art. 7º- Eventuais pendências decorrentes da Permissão de Uso, ora concedida, serão dirimidas em consonância com a Legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º- As partes elegem o Foro da Comarca de Umari-CE, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas desta permissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, aos 25 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E744DBE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2024- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA SUPLENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 94/92 "Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Várzea Alegre e dá outras providências."

Considerando, a determinação de afastamento preventivo e imediato do Sr. Valdemar Barrinha da Silva Filho (Mimita) do cargo de conselheiro tutelar, ocorrida na data de 21 de novembro do corrente ano, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre, Lei Nº 1.215/2021, especialmente nos artigos 155 e 163.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente Sra. **FRANCISCA FRANCEUDA FERREIRA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar pelo período inicial de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Várzea Alegre-Ce, 25 de novembro de 2024.

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:52D51309

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOMEÇÃO E POSSE Nº. 001/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023)

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos aprovados no concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023 ;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer até a data do dia 28 de novembro de 2024, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, n°050, Centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de Terça a quinta das 08:00h às 12:00h e 13:00 às 17:00.

Art. 3º - Os candidatos comparecerão com os documentos dispostos no Anexo II;

Art. 4° - Os candidatos tomarão posse também na mesma data da apresentação dos documentos, para inicio do o exercício do cargo em 02 de dezembro de 2024, ressalvados os candidatos aprovados para o cargo de professores;

Parágrafo único – Os candidatos aprovados para o cargo de professor tomarão posse na data do dia 02 de janeiro de 2025, momento em que será organizado o cronograma municipal para dar início ao novo ano letivo.

Art. 5° - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Art. 6° - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

- SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	THIAGO DOS SANTOS SOARE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO

01°	THALITA DIAS NUNES

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	GUSTAVO CARNEIRO ROCHA
03º	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FONTENELE
04º	THIAGO DO NASCIMENTO
05º	NATÁLIA LIMA CARNEIRO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	RYAN SOARES DUARTE
02º	ITALO JOSÉ ZACARIAS PORTELA
03º	FELIPE DOS SANTOS CARAVALHO
04º	WANDERSON CARVALHO DE ALEMIDA
05º	MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUZA NETA
13°	WILLIAM FERREIRA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	JESSILENE DE OLIVEIRA NERIS MOURA
02º	KARINE MORAIS DE SOUSA
03º	ANA LAYS BRANDÃO SANTOS DE ARRUDA
04º	THAMIRES DE ALCANTARA ALBUQUERQUE
05º	LUZIANE CARDOSO COSTA
09°	NELSON MARQUES ALBUQUERQUE

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	LARA MARIA ALVES ROCHA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	ANA CAROLINA SANTOS MELO
02º	FLÁVIA SILVA DA ROCHA
03º	ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAUJO
06º	JÚLIO CEZAR DA SILVA

CARGO: MEDICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	ISAAC VASCONCELOS BARBOSA
03º	NELTON FREIRE CARVALHO
04º	JOSE LIMA DE ENEZES JUNIOR

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO FILHO

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
02º	ANA VIRGINIA MARIA DA SILVA

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	YANA SHELIDA DA SILVA RODRIGUES
03º	JEANA CARLOS AMARAL DOS REIS
04º	JACIEL MAGALHAES ROCHA
05º	ANTONIO ALEFFI SALES DA FONSECA
06º	VIVIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
07°	KARINE MILITÃO AGUIAR
08º	FRANCISCO CLMEITON SAMPAIO SETUBAL

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	HERBERT COELHO DE SOUZA JUNIOR

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	JOEL OLIVEIRA RODRIGUES
02º	FRANCISCO MATHEUS DE SOUZA
03º	JORKE GOME NETO
04º	ANTONIO LUIZ DA COSTA

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	FABRÍCIA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	MATEUS ARAUJO DA SILVA

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	IONARA OLIVEIRA SILVA

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	ZENITON SILVA

- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	PEDRO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
02°	RAI CARAVALHO DA SILVA
03°	FABÍOLA FONTENELE ARAÚJO COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	BRUNO DOS SANTOS LOPES
03º	ALCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO
04º	DOUGLAS LIMA VIEIRA
05º	ANTÔNIO MATHUEUS SOUZA SANTOS
06º	KHELEN MILEYDE SOUZA SILVA
07º	MARIA KAROLINY DE ANDRADE MELO

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	JIVA DOS SANTOS BARBOSA BRANDÃO

CARGO: MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	DEOCLECIO DE OLIVEIRA BRITO
02º	JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE
03º	FRANCISCO CLEITONDE SOUZA
04º	KEILA EVRAS DOS SANTOS FONTENELE
05º	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA

CARGO: PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	MARCIO DAMASCENO CARNEIRO JUNIOR
03°	CLENILSON BARROS DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	KEYLA DE SOUSA BARBOSA
02º	THAIZA KLECIA SILVA OLIVEIRA
04º	SUELI PORTELA DE ARAUJO VIDAL
05º	MARIA IRACEMA AZEVEDO DE ANDRADE
06º	MONICA DOS SANTOS SILVA
07º	ANTONIA MARIA PASSOS SILVA
08º	RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA
09º	TICIANA GOMES DE SOUSA VIEIRA
10º	IURI ROBERTO SIQUEIRA SOUZA
11º	HELLEM CARLA NEVES DOS SANTOS
12º	MAYANE OLIVEIRA SILVA
13º	ROSIMEIRE DA COSTA
15º	PRISCILLA RABELO FONTELES
16º	LUCELIA DOS SANTOS RODRIGUES
17º	SABRINY MEIRY ARAUJO CUNHA DE ALENCAR
18º	DAYSERLINNE DE OLIVEIRA FAUSTINO MAGALHÃES
19º	CRISTIANA ROCHA FONTENELE
20º	MAURICIO MELO MENDES
21º	LAURENICE ANIZIA DE OLIVEIRA SOUSA ARAUJO
22º	FRANCISCA ANIZIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAÚJO
39º	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
42º	MARIA CAROLINA DA COSTA SILVA
54º	MAÍRA SOUSA PASCÓA LIMA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	EDUARDO MORAIS E SOUSA
02°	ERIC CARVALHO ROCHA
03º	THAYNARA FONTENELE DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- EDUCAÇÃO FISÍCA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
02°	MIRACIR ALVES FONTENELE

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	CARLOS THERENCE FERNANDE MONTEIRO
02°	FELIPE DOS SANTOS BRITO
03º	JOSE ANTONIO SA SILVA FILHO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	JENNYFER TELES GOMES
02°	WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARINO
03º	THALIA LORENA GALENO DE ARAUJO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	RENAN DE BRITO ARAUJO
04°	JONATHAS DE CERQUEIRA CASTRO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	AMANDA ALMEIDA VIEIRA
02°	ADRIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
04º	STANLEY CARVALHO FORTES

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- ILINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	LÍBIA DA SILVA CLEMENTE
05°	LEIDIVANIA ARAUJO RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	RONALDO MENESES DA COSTA
03º	DEUSANIR SILVA GOMES
04º	ELIEZIO CARVALHO DOS SANTOS
05º	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
13º	KELSON SOUZA ARAUJO

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	OTHELINO PEDRO DA SILVA

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	CLEMENTINO PEREIRA DE ARAUJO
02º	FRANCISCO RANGEL DAS CHAGAS OLIVEIRA
03º	BRUNO ROCHA DA SILVA
04º	KAIO WENDERSON DIAS BARBOZA
05º	WENDEL GARCIA COSTA DA SILVA
06°	ANAITON FELIX FERNANDES

- SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	GENILSON ALVES PEREIRA FONTENELE

ANEXO II - PARA POSSE

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS – ORIGINAIS
Nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir
Comprovante de endereço (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de alugue, trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
Documento de Identidade ou CNH original;

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F15A4200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
0352	VANUSA FRANCISCA REBOUÇAS	Administração	R	42
1251	PATRICIO DA SILVA DE FREITAS	Assistência Social	C	62,11
6574	WILLIAM ROSIBERG MAIA ALVES	Desenv. Econômico	C	55
6573	DENILSON LIMA BARRETO	Educação Básica	C	50
6009	ELISIANO FELIPE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Educação Básica	M	55
5148	EVIMARIO CHAVES BRINDEIRO	Educação Básica	C	25
6374	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	M	55
6590	KAMILA SOARES NOGUEIRA	Educação Básica	C	35
6381	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	M	80
6589	TICIANNE DE LIMA DE SOUZA	Educação Básica	C	35
6544	JEFERSON RALF FERREIRA DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	C	86,97
6534	ERISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Saúde	R	100
6535	FRANCISCO CLECIO CALIXTO DE SOUSA	Saúde	R	100
6455	LANASSA FREIRE DE ANDRADE	Saúde	M	20,60

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
0244	MARIA JOSELIA LIMA	Administração	C	200,00
3221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	Desenv. Econômico	C	700,00
0606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação Básica	R	170,00
6096	ALEXANDRA MAIA DA SILVA	Educação Básica	C	100,00
6580	ANGELICA DE JESUS DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	510,00
6476	ANTONIA JOSIMARA CHAVES MOREIRA	Educação Básica	C	100,00
6447	ANTONIA MARTA REBOUCAS DOS SANTOS	Educação Básica	C	370,00
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação Básica	C	70,00
6300	CLAUDEMARA DOS SANTOS MATIAS	Educação Básica	C	300,00
6147	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	Educação Básica	C	370,00
6082	FLAVIA DE ANDRADE DA COSTA	Educação Básica	C	100,00
6045	FRANCINILTON ALVES DA SILVA	Educação Básica	C	100,00
4358	FRANCISCA FLAVIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	230,00
6371	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	C	280,00
6091	FRANCYLAIDE VIANA GONDIM	Educação Básica	C	50,00
6110	GIRLEIDE DOS SANTOS DANIEL	Educação Básica	C	300,00
6019	INERLUCILANIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	250,00
6190	JOSELINA RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	C	100,00
6305	JOSENIRA RIBEIRO MAIA	Educação Básica	C	100,00
5923	JUNIVAN LUCIO DA SILVA	Educação Básica	R	250,00
4692	KELIANE MORAES MARINHO	Educação Básica	R	250,00
4914	LAYSE INGRID SANTOS CHAVES	Educação Básica	C	230,00
6335	LEIDIANE GOMES MAIA	Educação Básica	C	100,00
6107	LIANEIDE MOREIRA GUIMARAES	Educação Básica	C	305,00
5557	MARA RAIANE DE ALMEIDA TARGINO	Educação Básica	C	230,00
6518	MARCELIA LIMA COSTA	Educação Básica	C	50,00
6025	MARIA JOZIANE DA SILVA OLIVEIRA SOARES	Educação Básica	C	300,00
6258	MARIA SAMARIA DE PAULA	Educação Básica	C	250,00
0536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	Educação Básica	C	450,00
6083	NAIANE DANTAS DOS REIS	Educação Básica	C	100,00
0302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	C	230,00
6286	RANIELE SAMPAIO DA SILVA	Educação Básica	C	100,00
6092	RENATA ALVES MAIA	Educação Básica	C	200,00
5042	TEREZA LAIS LIMA MARTINS	Educação Básica	C	230,00
6206	VALONIA CRISTINA NOGUEIRA COSTA	Educação Básica	C	270,00
6217	VANDERLANE ALVES DE MOURA	Educação Básica	C	250,00
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	C	60,00
6553	FERNANDA CINTIA MOURA MONTEIRO	Saúde	R	225,00
6539	FRANCISCO ALDERMIR FELIZARDO GUERREIRO	Saúde	C	518,00
6554	JONATAS LUCIANO GOMES DE SOUZA	Saúde	R	367,00
6564	LARA GONDIM MAIA	Saúde	C	120,00
6531	MARIA LUCIA DE LIMA DO AMARAL	Saúde	C	120,00
6551	RAIMAR TARGINO DE SOUZA	Saúde	R	275,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	01	Educação Básica
0272	FRANCISCA VAURILENE MAIA	01	Educação Básica
0042	GERCILEIDE GADELHA PINTO	01	Educação Básica
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	01	Educação Básica
0294	MARIA NEIDE BESERRA DE MELO	01	Educação Básica
0514	MARIA MARLY DE SOUZA	01	Gabinete do Prefeito
0175	LINDALVA NOGUEIRA DE MOURA	01	Saúde

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
6461	RAELLY MAGALHAES LIMA	Administração	R	1.000,00
5895	KAMILA TORRES PINHEIRO FERREIRA	Educação Básica	C	372,24

Art. 6º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4594	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	Saúde	C	200,00

Art. 7º - Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
4069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	Obras e Serviços Públicos

Art. 8º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
0686	CLAUDIO SIQUEIRA CHAVES	Esporte e Juventude	R

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:44D230FE

